



PROCESSO Nº	12.481-8/2017
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
RESPONSÁVEIS	EDUARDO CAIRO CHILETTO - Secid WILSON PEREIRA DOS SANTOS - Secid CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES - CGE CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - Contratada
ASSUNTO	MONITORAMENTO DE TAG
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Considerando que o presente Monitoramento refere-se a Termo de Ajustamento de Gestão - TAG homologado nos termos do Acórdão nº 02/2016 - TP, exarado no âmbito do Processo nº 24.183-0/2015, relatado pelo Conselheiro José Carlos Novelli;
2. Considerando que o Processo nº 12.495-8/2017 possui a mesma natureza destes autos por se tratar de Monitoramento de TAG igualmente homologado nos termos do Acórdão nº 02/2016 – TP;
3. Considerando a questão de ordem suscitada no âmbito do referido Processo, o Despacho da Consultoria Jurídica Geral (doc. nº 213943/2021) e, finalmente, o Despacho do Presidente (doc. nº 15649/2022), que determinou a remessa dos autos ao Gabinete do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, nos termos do artigo 128-E, § 2º, do Regimento Interno; e
4. Considerando, por fim, que a apreciação do Processo nº 12.495-8/2017, julgado na sessão do Plenário Virtual de 23 a 27/05/2022, gerou precedente aplicável a este Monitoramento;
5. Remeto os autos à Presidência para as providências que entender cabíveis.

Cuiabá, 30 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

